

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE CLIMA)

EDITAL n. 23 de 23 de março de 2023.

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES E CADASTRO DE RESERVA

Processo Seletivo do PET Saúde Clima: reorientação da formação profissional como estratégia de fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade – 2026/2028.

O coordenador do Programa PET-Saúde: Clima da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) - Campus Santo Ângelo, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Ângelo, RS e 12ª Coordenadoria Regional de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com as normas institucionais, torna público que estarão abertas as inscrições de candidatos às vagas de preceptores e cadastro reserva de Enfermeiros, Farmacêuticos, Administrador e Psicólogo, no período de 23 a 26 de junho de 2026 pelo link do Google Formulários: <https://forms.gle/u5NpqeVu3JMtSzKG7>

1. O PROGRAMA:

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, e considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações, apresentou convocação pública para apresentação de propostas com vistas à seleção de projetos de Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Clima, edital nº 23 de 23 de Março de 2026.

O programa PET-Saúde Clima tem como objetivo:

- 1) As ações de ensino-aprendizagem deverão promover o desenvolvimento de competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, contribuindo para a qualificação das práticas de cuidado, vigilância em saúde, comunicação, regulação do acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais, com vistas a: contribuir para a redução das iniquidades em saúde, a proteção de populações e territórios mais vulnerabilizados e o fortalecimento da capacidade de adaptação e resiliência do sistema de saúde;
- 2) Preparar estudantes, profissionais e atores locais para o enfrentamento das múltiplas formas de violências intensificadas pelas emergências climáticas e ambientais, incluindo violações

de direitos, insegurança alimentar, nutricional e hídrica, deslocamentos forçados, exposição a riscos ambientais e impactos psicossociais, no sentido da justiça climática;

- 3) Ofertar processos formativos e ações educativas voltadas à gestão de riscos e desastres, ao enfrentamento de epidemias e pandemias e à abordagem integrada da saúde humana, animal e ambiental, contemplando doenças transmissíveis, doenças crônicas não transmissíveis e sofrimentos mentais, a partir de uma perspectiva de equidade em saúde e das emergências climáticas e ambientais;
- 4) Estimular iniciativas de formação, educação popular em saúde e Educação Permanente em Saúde, orientadas à valorização de saberes comunitários, populares e territoriais, reconhecendo as interseccionalidades e fortalecendo capacidades locais e institucionais para respostas equitativas às emergências climáticas e ambientais. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde;

O candidato(a) aprovado(a) desenvolverá atividades em um dos 5 grupos PET-Saúde Clima, que contemplam a educação, a pesquisa, a extensão e a assistência.

O valor da bolsa é de R\$ 1.100,00* (Bolsa Apoio Técnico a desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora DT nível C - CNPq).

*Referência: valores das bolsas em conformidade com as Portaria CNPq, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2. DAS VAGAS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas, distribuídas conforme Quadro que segue:

VAGAS PARA PRECEPTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Profissionais	Vagas reservadas (50% Ações Afirmativas)*	Vagas ampla concorrência	nº de vagas totais
Enfermeiros(as)	1	2	3
Farmacêuticos(as)	1	1	2
Psicólogo(a)	2	1	3
TOTAL	4 vagas	4 vagas	8 vagas
VAGAS PARA PRECEPTORES DA 12ª COORDENADORIA DE SAÚDE			
Administrador	1	0	1
Farmacêutico(a)	0	1	1
TOTAL	1 vaga	1 vaga	2 vagas

* Em conformidade com a política de ações afirmativas seguindo Portaria GM/MS nº 5.801/2024, serão reservadas no mínimo 50% das vagas de cada categoria para grupos historicamente sub-representados, conforme distribuição abaixo: I - vagas para pessoas autodeclaradas negras; II - vagas para pessoas indígenas; III - vagas para pessoas quilombolas; IV - vagas para pessoas com deficiência; V - vagas para pessoas trans.

2.3. Inicialmente, poderão ser chamados até 10 preceptores, os demais ficarão para uma lista de cadastro reserva e poderão ser chamados ao longo do desenvolvimento do projeto.

2.4. Para concorrência nas vagas reservadas a políticas de ações afirmativas, o candidato deverá realizar o preenchimento do documento de auto declaração, conforme modelos disponível no link: <https://drive.google.com/drive/folders/18QBxTO6UJd4dpmeJbyUOVuHrGyZHYYAa?usp=sharing>

2.5. Em caso de não preenchimento, as vagas das políticas de ações afirmativas, as mesmas retornam para a ampla concorrência.

2.6. Para candidatar-se ao programa PET-Saúde Clima/2026-2028 o profissional de saúde deverá atender os seguintes requisitos:

I. Os preceptores, com vistas a atender aos objetivos do PET-Saúde: Clima, deverão ser trabalhadores de nível superior de formação, atuantes e vinculados à gestão ou à atenção do SUS, devendo estar envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos.

II. Ter registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

III. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PET-SAÚDE CLIMA, que acontecerão tanto no Serviço Municipal de Saúde ou Coordenadoria Regional de Saúde, como na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) - Campus Santo Ângelo, sem prejuízo no cumprimento da carga horária de trabalho regular;

IV. Participar de todas as etapas do processo seletivo, agendadas para o dia 01 de julho de 2026 às 13h30min até 15h.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As Inscrições serão realizadas no período de 23 a 26 de junho de 2026, conforme o preenchimento do formulário do Google formulários, link: <https://forms.gle/u5NpqeVu3JMtSzKG7>.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR:

I. Participar com 100% de frequência de todas as atividades referentes ao PET-SAÚDE: CLIMA, sem prejuízo das atividades profissionais regulares;

II. Contribuir efetivamente na construção dos Relatórios Parciais e do Relatório Final do projeto;

III. Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET-SAÚDE CLIMA;

IV. Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, o mínimo de 8 (oito) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE CLIMA, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

5. DAS ATIVIDADES DO PRECEPTOR

5.1. Os preceptores do PET-Saúde: Clima participarão das seguintes atividades:

- a) reuniões periódicas de integração dos projetos de pesquisa (grupo de aprendizagem tutorial), e reuniões de grupo de estudos teórico-metodológicos com discussão de textos;
- b) orientar os alunos de graduação integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado e contribuir com os estudantes bolsistas nas revisões da literatura científica e na produção de textos;
- c) planejamento de estratégias metodológicas e das etapas de trabalho de campo;
- d) auxiliar os bolsistas na produção de diário de campo, com registro sistemático de vivências;
- e) auxiliar os bolsistas na elaboração dos instrumentos de coleta de dados;
- f) auxiliar os bolsistas na aplicação de instrumentos para a coleta de dados;
- g) auxiliar os bolsistas na organização de banco de dados;
- h) auxiliar os bolsistas na produção e apresentação de trabalhos acadêmicos (relatórios, resumos, artigos científicos, relatos de experiência, entre outros);
- i) organização e realização de atividades de extensão vinculadas aos serviços de saúde que constituem cenários de práticas e território de abrangência do PET-Saúde: Clima.
- j) cumprir com as exigências estabelecidas na Declaração de Compromisso do PET-Saúde.

5.2. A atividade do presente projeto PET-Saúde será de 24 meses.

5.3. Os preceptores que participarem integralmente das atividades acima descritas farão jus a um certificado de participação no PET-Saúde: Clima a ser emitido pela URI – Campus de Santo Ângelo.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será realizado mediante avaliação do candidato(a) em relação a:

6.1. Ficha de inscrição identificada.

6.2. Prova de redação

6.3. A prova de redação será realizada no dia 1 de julho de 2026 às 13h30min no prédio 13 e 17 da URI.

6.4. A classificação será feita de acordo com a nota da redação.

6.5. A redação será realizada a partir do tema de abrangência do projeto PET-Clima diante das emergências climáticas, cada aluno deverá escrever de mínimo 15 e, no máximo 25 linhas.

6.5.1 A redação terá duração máxima de realização de 1h e 30 minutos.

6.5.2. A Prova de Redação deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta, de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

6.5.3. Como fonte de pesquisa e leitura é sugerido:

a) Edital **PET-SAÚDE: CLIMA nº 23** de 23 de março de 2026 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES do Ministério da Saúde.

b) Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035) disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/mudanca-do-clima/planosetorial-saude.pdf>

c) Plano de Ação em Saúde de Belém para a Adaptação do Setor da Saúde às Mudanças climáticas. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/cop30/publicacoes/plano-de-acao-em-saude-de-belem-portugues.pdf>

6.5.4. Critérios de avaliação da redação:

A correção das redações será dividida em holística (texto como unidade, como um todo) e analítica (conteúdo, estrutura e expressão linguística).

I) **em relação ao Conteúdo:** O texto deve abordar integralmente o tema proposto. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa, a criatividade do autor, bem como a originalidade do ponto de vista, a presença da ideia central e ideias secundárias, com argumentação consistente – pertinência, suficiência e relevância.

II) **em relação à Estrutura:** avaliar-se-á a capacidade de o autor do texto elaborar um texto dissertativo, distribuindo-o adequadamente nas partes que o compõe. Além disso, deve-se atentar também para a construção dos parágrafos: é esperado que o texto apresente os seguintes elementos: introdução adequada ao tema/posicionamento, apresentação da ideia a ser discutida e a tese a ser defendida.

III) **em relação à Expressão:** avaliar-se-á os seguintes aspectos: adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.

6.5.4.1. A correção obedecerá aos critérios objetivos, que incluem: temas de abordagem necessária, pontuação relativa, critérios para atribuição da nota final e razões da perda de pontos, garantindo transparência e imparcialidade.

6.5.4.2. Na correção da Redação levar-se-ão em conta, dentre os critérios de avaliação a atenção ao tema proposto e à modalidade de texto exigida, bem como o domínio da Norma Culta da Língua Portuguesa, além do cumprimento do número de linhas.

6.5.4.3. Será atribuída nota zero à redação que:

a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;

b) estiver em branco;

c) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

d) for escrita em outra língua que não a portuguesa;

e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

f) for composta predominantemente por cópia de trechos da instrução da redação ou de quaisquer outras partes da prova;

g) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto;

h) apresentar menos linhas do que o mínimo exigido (sem contar o título).

6.5.4.4. Durante a prova de redação, no dia 1 de julho, o candidato deverá portar caneta esferográfica preta ou azul e material de identificação (RG ou carteira de motorista), não poderá realizar consulta em base dados eletrônica ou física.

6.5.4.5. A folha para rascunho no caderno de prova é de preenchimento facultativo e não será considerada para correção.

6.6. O resultado final preliminar será divulgado a partir do dia 07 de julho no site www.santoangelo.uri.br (no link editais).

6.7. O prazo de recursos será do dia 8 a 9 de julho de 2026. Os recursos devem ser encaminhados via e-mail: (tiagob@san.uri.br), coordenação geral da URI no projeto do PET-Saúde-Clima.

6.8. A análise dos recursos será realizada dia 10 de julho de 2026.

6.9. O resultado definitivo será publicado no dia 13 de julho de 2026.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será feita de acordo com a nota obtida na prova, seguindo o número de vagas de bolsas.

7.2. Serão destinadas 2 vagas para preceptores na 12ª Coordenadoria Regional de Saúde, já que a mesma participará em um grupo de aprendizagem tutorial.

7.4. Os candidatos aprovados, mas que não alcançarem a classificação para as bolsas poderão participar como preceptores voluntários e, na desistência de um preceptor será usada a ordem de classificação conforme vaga a bolsa da referida profissão.

7.5 Como critério de desempate será utilizado o maior tempo de serviço no SUS.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Não será permitido o acúmulo concomitante com outras bolsas PET ou monitorias de outros projetos da SGTES do Ministério da Saúde.

8.2. Participantes com restrição na Receita Federal devem regularizar para fazer jus à bolsa.

8.3. Os selecionados receberão a bolsa via conta corrente em seu nome apenas nos Bancos Bradesco ou Santander, conforme orientações da SGTES/Ministério da Saúde.

8.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de seleção e Coordenação do PET-Saúde Clima - URI-Campus Santo Ângelo – 2026-2028.

Santo Ângelo, 22 de Junho de 2026.

A handwritten signature in blue ink that reads "Tiago B. de Oliveira". The signature is written in a cursive style and is enclosed within a thin black rectangular border.

Prof. Dr. Tiago Bittencourt de Oliveira
Coordenador do projeto PET-Saúde Clima 2026-2028.

Contato: tiagob@san.uri.br